

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5949

Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 02 de agosto de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Aditamento ao Contrato nº 126/2022. Contratada: **J F VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.901.678/0001-57. Contratante: Município de Serra Dourada/BA – Secretaria Municipal de Educação. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios que irão compor a Merenda Escolar destinada aos alunos da rede de ensino fundamental deste Município.

Objeto de Aditamento: ADITAR o contrato nº 126/2022, objetivando alterar o valor, suplementando aproximadamente 8,228% ao valor total, que é de R\$ **768.821,20** (setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte um reais e vinte centavos), acrescentará 8,228% aproximadamente, R\$ 63.260,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta reais), totalizando o valor final em R\$ 832.081,20 (oitocentos e trinta e dois mil oitenta e um reais e vinte centavos), conforme cláusula terceira (3.5) do contrato nº 126/2022 que trata do REAJUSTAMENTO de preços, o mesmo passa a vigorar com os acréscimos, para o equilíbrio econômico-financeiro, para os itens 04, 08, 10, 19, 37, 40 e 41, conforme permite a Lei 8.666/93, Seção III, Artigo 65, II, d. A contar de 01 de agosto de 2022.

Serra Dourada/Ba, 29 de julho de 2022.

AUZENILDO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
